



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4181 Ponta Porã-MS 20 Junho de 2023

Poder Executivo

Edital

EDITAL N.º 017/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

EDUARDO ESGAIB CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS** do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS

- 1.1 O Resultado Preliminar das Provas Discursivas, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.2 O Espelho da Correção de Assistente Social, encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.3 O Espelho da Correção de Controlador Interno, encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.
- 1.4 O Espelho da Correção de Procurador Municipal, encontra-se no **ANEXO IV** deste Edital.
- 1.5 O Espelho da Correção de Psicólogo, encontra-se no **ANEXO V** deste Edital.
- 1.6 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o domínio de conteúdo dos temas aplicados e o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 1.7. Para efeito de correção da prova escrita discursiva, foram levados em consideração:
 - 1.7.1 A exatidão da produção processual proposta em relação ao solicitado no enunciado e a adequação e riqueza do conteúdo.
 - 1.7.2 A estrutura textual – clareza, coesão, concisão e coerência – e a utilização adequada do vocabulário e das normas gramaticais e ortográficas vigentes;

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Se não concordar com a pontuação obtida na Prova Discursiva, o candidato poderá apresentar recurso nos **dias 21 e 22 de junho de 2023**.
- 2.2. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, letra ilegível ou de identificação em local indevido, o candidato recebeu nota 0,00 (zero) na prova discursiva e será **ELIMINADO** do Concurso Público.
- 2.3 O espelho da correção estará disponível na Área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.
- 2.4. Os recursos deverão ser dirigidos à FAPEC, pela área do candidato acessada no endereço eletrônico: <https://concurso.fapec.org>
- 2.5 O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolado.
- 2.6. Os recursos poderão conter a identificação do candidato, sob pena de não conhecimento.
- 2.7. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- 2.8. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Ponta Porã/MS, 20 de junho de 2023.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal de Ponta Porã

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

CARGO:3002 - ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
848189	ADRIANA VILLA AMIRA	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
869284	ADRIELE CARNEIRO DA SILVA MONTE	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
859362	ADRIELY FIGUEIREDO RICCI	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO

860004	CECÍLIA GONDIM LIMA MEDEIROS	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
860317	CIBELE MORENO DE AZEVEDO	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
836902	EDMÔNICA ANDRADE SILVA	20	APTO
843483	ELIANA VIANA DOS SANTOS	26	APTO
854250	ELZA D AVILA DOS SANTOS MIRANDA	18	APTO
870169	FLAVIANA SILVA DOS SANTOS	24	APTO
858524	FRANCE DANIELE BREINAIDER VILHAGRA	40	APTO
850981	GEISA YONARA BARBOSA FLORES	16	APTO
854413	IOCELMA DA SILVA LIMA	12	APTO
824137	JESSICA MARTINS BRITES	26	APTO
830266	JOVANA CONSTANSI BOBADILHA PINHEIRO	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
846378	KARINE DELIBERALI	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
851020	KARLA FERNANDA SOARES	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
864075	LAIS AQUINO PALACIO BENTO	46	APTO
824862	LUÍS CÉSAR ALMEIDA SILVA	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
834786	MUNIQUE FELIX VAZ ASSIS	20	APTO
849957	NAIARA JESSICA RODRIGUES BIASINI	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
859254	NEIRILANE CAMARGO DE SOUZA	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
847364	PRISCILLA DA SILVA LOPES	14	APTO
830097	RAQUELINE WEIS SIQUEIRA	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
833668	RODRIGO MOREIRA VERON	38	APTO
831966	SÂMILA SAIURY FERREIRA PAULINO DA ROSA	26	APTO
859091	SAMIRA SILVA DE SOUZA	28	APTO
869965	SAULO ALVES DE FATIMA	37	APTO
869745	SIMONE ALVES MACHADO	38	APTO
824140	SUELI FIGUEIREDO	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
832735	SULLIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
859219	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	28	APTO

CARGO:3015 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
864637	ADACIR LUIZ LOURENÇO DE MORAES	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
859241	ADRIELI DE OLIVEIRA WERK	25	APTO
860935	ALESSANDRA ORTIZ DOS SANTOS DE CAMPOS	26	APTO
847193	ALEXANDRE TIBANA OYADOMARI	18	APTO
834609	ATALIA DA SILVA GONÇALVES	18	APTO
860189	BRUNO BUHRING ANTUNES	15	APTO
861103	DANIELLY NUNES DUARTE	25	APTO
854772	FLAVIANA DE SOUSA BENITEZ LOPES	8	APTO
836575	GABRIELA SCHVARCZ PEREIRA	39	APTO
850169	IGOR HENRIQUE NORONHA DE OLIVEIRA	18	APTO
835932	IONARA LIMA MARTINES	27	APTO
859502	JEAN RAFAEL DA SILVA SIMONI	21	APTO
861430	JHONATAN NERES DOS SANTOS DA SILVA	18	APTO
864038	JOÃO VICTOR MACHINSKI BRUM TORRES	30	APTO
826444	JULIO CAMPOS VERNAL	22	APTO
847304	KAMILLA BATISTA DA SILVA	22	APTO
862929	LARISSA TALAVEIRA JARA	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO

859144	MICHELE KUCHAR MATTE	19	APTO
846920	RAYSA BRANDÃO GADIOLI	23	APTO
857145	VANESSA FERRAZ DOS ANJOS CARDOSO	21	APTO
CARGO:3034 - PROCURADOR MUNICIPAL			
N.INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
847032	ADEMILSON DA SILVA OLIVEIRA	40	APTO
848367	ADRIELLE ROMPATTO DA SILVA	22	APTO
863979	ALEXANDER PIAS DA SILVA	33	APTO
860532	ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA	22	APTO
837200	ANA PAULA DE JESUS	19	APTO
834735	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	36	APTO
850979	CAIO VINICIUS KLEIN DE ALENCAR	22	APTO
858739	CAMILA CRISTINA MARTINS REAL	25	APTO
858349	CAMILLA VALDES PEREIRA	22	APTO
860439	CÁSSIO FRANCISCO MACHADO NETO	30	APTO
850330	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	28	APTO
851284	DAYANE FRANCO ALVES	13	APTO
829139	DEISI NOEMI JIMENEZ ROLÃO	26	APTO
824470	FÁBIO COUTINHO DE ANDRADE	28	APTO
849711	FABRICIO BRAUN	31	APTO
851298	FELIPE LUNA ALVES DOS SANTOS	31	APTO
854477	GABRIELA CANDIDO SALATIN	27	APTO
857321	GABRIELA PEREIRA DURÉ	25	APTO
849609	GIOVANA DE CARVALHO FLORENCIO	14	APTO
830567	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	25	APTO
834637	HECTOR DEL PUERTO MACHADO DE O. PEREIRA	20	APTO
863131	JACIANE BALBUENA ZANRÉ	26	APTO
855965	JUNIO DE MATOS E SILVA	21	APTO
856460	LILIANE DE SOUZA MARCUSSI CRISTOVÃO	19	APTO
862975	LORHAYNE SALES DE OLIVEIRA	17	APTO
845347	LUCAS BATISTA DA SILVA	26	APTO
856319	LUCAS VINICIUS SOUZA FRANCO	29	APTO
850043	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	21	APTO
852381	MAISA MIYUKI MENDES MAEDA	25	APTO
840576	MARCOS HENRIQUE BOZA	30	APTO
827061	POLLIANA SANTANA MAIA MUNARIN	14	APTO
825894	RAFAELA SAWADA GONDA	26	APTO
833279	RAPHAEL CORRÊA LOPES	29	APTO
834301	RHANNELE SILVA DE PIERI	18	APTO
846500	RODRIGO CASTRO TEIXEIRA	16	APTO
854400	RODRIGO RENAN DE SOUZA	26	APTO
850999	ROMULO ALMEIDA CARNEIRO	32	APTO
851447	RÔMULO HENRIQUE JARSON ESCOBAR	35	APTO
863199	SAMIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	29	APTO
829169	TAÍS FERACINI DUENHAS MONREAL	28	APTO
864759	TATIANA PICCA ALVES	15	APTO
860342	TATIANE GUEDES DE SOUZA	29	APTO

865033	THIAGO ROSSATTI FERREIRA	35	APTO
848227	TIAGO ANTÔNIO RODRIGUES VAEZ	27	APTO
CARGO:3036 - PSICÓLOGO			
N.INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
864813	ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI	25	APTO
827159	ANA ALICE BRITES DE BARROS	41	APTO
852444	ANA LAURA SOUZA SILVA LEITE	33	APTO
834608	ARIELLE CRISTINA MADUREIRA REIS	29	APTO
869678	BRUNA KAROLINE SCHENATTO CUNHA	42	APTO
850703	DAMARIS PAMELA GODOY DA SILVA	41	APTO
863046	DAMILA ALVES DE SOUSA	37	APTO
864921	DAYANE CARDOSO ROCHA	34	APTO
843273	ELISMARA PEREIRA GAJOZO	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
862859	FLÁVIA KOMURO CABRAL	50	APTO
858599	FRANCIELY LINO LARANGEIRA	41	APTO
865110	JOÃO LUIS GAMARRA MOUGENOT	29	APTO
832317	JULLYANE CAETANO DE LIMA	29	APTO
846969	KAREN BIANCA FERNANDES DE MORAES	29	APTO
846708	KYARA MAURIANE OLIVEIRA GRADINI	46	APTO
863690	LETICIA DA SILVA PEREIRA	46	APTO
834470	LOREN ELIZABETE ESTEVES DE FREITAS	46	APTO
850618	LUCIANA PADILHA ESPÍNDOLA CARVALHO	25	APTO
861595	LYDIANE ARAUJO SILVA	29	APTO
850959	MARIANNE DA COSTA BRUSQUETTI	42	APTO
846753	MARTINHA LOPES MORENO	ITEM 7.8 EDITAL DE ABERTURA	INAPTO
864522	MONICA PATRICIA FERREIRA ALVARENGA	20	APTO
849710	NÁDIA OLENSKI BRAUN	38	APTO
830681	NERIANY NUNES SILVA	46	APTO
870271	RAPHAEL VIEIRA CORDEIRO	25	APTO
860429	RUBENS NOGUEIRA RUFINO	46	APTO
852588	SERGIO FELIPE BARBÃO BRAGA	21	APTO
824714	SIMONE CASTILHO PORTELLA	34	APTO
835869	TALYTA DA COSTA E SILVA	46	APTO
859844	TANISE DE OLIVEIRA FERNANDES	34	APTO
840689	TATISA MATASSA CAMARGO LIMA	46	APTO
862504	THAIS NANTES ZACARIAS PERRUQUINHO	42	APTO
859860	THAÍSA VENTURINI BAGGIO STEIN	46	APTO
858930	VINÍCIUS CABRAL GONÇALVES	29	APTO
852083	WILLIAM ONISER SILVA SCHMITT	25	APTO

**ANEXO II – ESPELHO DA CORREÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL
ESPELHO DE CORREÇÃO**

RELATÓRIO SOCIAL COM PARECER

Ao trabalhar como Assistente Social na Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e considerando a parceria do município fictício com a Justiça Federal, você recebeu uma solicitação para realizar um Parecer Social com a finalidade de subsidiar uma decisão judicial de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A ação foi movida pela Srª Ana, uma idosa de 68 anos, dona de casa, que mora com um único neto, de 6 anos, com deficiência intelectual, que também recebe o Benefício de Prestação Continuada.

Considerando essa situação hipotética, **elabore um Parecer Social em Serviço Social.**

Na elaboração do parecer, você deve:

- redigi-lo de forma sucinta, com foco na expressão da questão social analisada e nos objetivos do trabalho;
- ser coerente, com linguagem clara, sucinta e concisa, sem ser superficial;
- considerar que a análise deve se referenciar nos fundamentos teóricos, éticos e técnicos, inerentes ao Serviço Social – portanto, com base em estudo rigoroso e fundamentado – e uma finalização, de caráter conclusivo ou indicativo. Atenção: o que se pede é apenas o parecer, que deve ser conclusivo, ou seja, que expresse a opinião técnica com base no que foi possível avaliar e concluir naquele momento a respeito da situação atendida/estudada;
- considerar a estrutura e informações mínimas que devem constar em um parecer. O conteúdo será construído com a sua criatividade, a partir das possibilidades que o caso hipotético acima pode proporcionar.

Para a avaliação do seu parecer, consideramos as orientações do Conselho Federal de Serviço Social presentes na Brochura “Produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço Social”.

Fonte/Bibliografia	http://www.cfess.org.br/arquivos/EbookCfess-DocOpinioTecnica2022-Final.pdf Lei Orgânica de Assistência Social. Estatuto do Idoso
Resolução Comentada	<p>Aspectos formais</p> <p>0 ponto - Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência e domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</p> <p>2 ponto - Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência e domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.</p> <p>4 pontos - Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência e bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita.</p> <p>6 pontos - Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada e muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles.</p> <p>Aspectos técnicos</p> <p>Item 1. Título - O documento oficial a ser enviado para alguma autoridade requer título. No caso do documento solicitado, o título deve ser Parecer Social ou idealmente Parecer Social em Serviço Social</p> <p>Pontuação - até 4 pontos</p> <p><u>Quesitos item 1</u></p> <p>0 pontos – Não apresentou título</p> <p>1 ponto – Apresentou como título outro nome diferente de Relatório Social, Parecer Social ou Parecer Social em Serviço Social</p> <p>2 pontos – Apresentou o título Relatório Social e não mencionou parecer social</p> <p>3 pontos - Apresentou título Relatório Social e mencionou Parecer social como aspecto conclusivo</p> <p>4 pontos - Apresentou título Parecer social ou Parecer Social em Serviço Social</p> <p>Item 2. Contextualizar a situação e indicar procedimentos metodológicos utilizados para coleta das informações que subsidiam a tomada de decisão - Estas informações podem ser apresentadas em texto corrido ou em tópicos. Deve conter breve identificação dos sujeitos ou organizações envolvidas, explicitação sintética da demanda e dos objetivos para emissão do parecer.</p> <p>Além disso, espera-se a descrição dos procedimentos metodológicos utilizados para a realização do estudo e a emissão do parecer: análise de documentos, visita domiciliar, entrevistas (tipos, local em que ocorreram se no espaço institucional de trabalho, na moradia das pessoas entrevistadas, ou em outros locais), contatos e entendimentos com a rede de serviços, reuniões</p>

etc

Pontuação - até 10 pontos

Quesitos item 2

0 ponto – Não apresentou nenhum aspectos de contextualização da demanda e procedimentos metodológicos

2 pontos – Apresentou apenas os sujeitos a que se referem a demanda e ou/ a indicação de procedimento(s) metodológico(s) utilizado(s).

6 pontos – Apresentou sujeitos envolvidos, objetivo da solicitação e indicação de algum procedimento metodológico utilizado

10 pontos – Apresentou o objetivo da solicitação, referência aos solicitantes da demanda, sujeitos envolvidos e informações sobre os procedimentos metodológicos utilizados para a coleta das informações que subsidiou o parecer.

Item 3. Desenvolvimento – trazer sinteticamente elementos centrais do conhecimento formulado a partir do estudo, em articulação com a demanda e o objetivo profissional.

Como a demanda se trata de recurso para acesso ao Benefício de Prestação Continuada solicitado pela Justiça Federal, as informações mínimas previstas na Lei Orgânica de Assistência Social que devem constar no texto do parecer são:

- a) Demonstração da composição familiar. A Loas compreender como família aquelas “composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto”.
- b) Comprovar não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família, ou seja, possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo. Lembrando que no caso, a renda única é proveniente de outro BPC de pessoa com deficiência que não entra no cálculo da renda.
- c) A LOAS também prevê que, para a concessão do benefício, **poderão ser utilizados outros elementos probatórios da condição de miserabilidade do grupo familiar e da situação de vulnerabilidade.** Ou seja, o limite de renda mensal familiar per capita poderá ser aumentado para até 1/2 (meio) salário-mínimo, observado o disposto no art. 20-B da LOAS, quais são para o caso em tela: **a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária; e o comprometimento do orçamento do núcleo familiar exclusivamente com gastos médicos, com tratamentos de saúde, com fraldas, com alimentos especiais e com medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo SUS, ou com serviços não prestados pelo Suas, desde que comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida.**

Pontuação - até 20 pontos

Quesitos Item 3

0 ponto - Não apresentou nenhum elemento sobre a organização sócio-familiar e econômica e não apresentou conhecimentos mínimos sobre a LOAS

8 pontos- Apresentou precariamente informações sobre composição familiar e de renda. Não apresentou elementos que demonstrem conhecimento da Loas para o caso em tela.

12 pontos - Apresentou informações sobre composição familiar, informações nítidas sobre a renda e/ou apoio de terceiros e rede socioassistencial e informações insuficientes sobre o comprometimento de renda . Não fez relação com questões estruturais.

16 pontos - Apresentou informações sobre composição familiar e de renda, sobre apoio ou não de terceiros e rede socioassistencial e informações sobre o comprometimento de renda, demonstrando conhecimento da Loas sobre o caso em tela. Não fez relação com questões estruturais.

20 pontos - Apresentou informações sobre composição familiar e de renda, sobre apoio ou não de terceiros e rede socioassistencial e informações sobre o comprometimento de renda, demonstrando a possibilidade de articular o objetivo profissional (acesso a direitos) com as possibilidades legais (demonstrando conhecimento da lei). Relacionou a situação da família a elementos estruturais/conjunturais, demonstrando utilização de conhecimento ético-político.

Item 4. Conclusão e encerramento– A partir dos elementos coletados, espera-se a opinião técnica fundamentada do ponto de vista do Serviço Social, com base no conhecimento formulado sobre a demanda central para a intervenção profissional a partir do percurso operativo realizado. Não opinar sobre aspectos que são da competência de outros setores ou outras áreas profissionais.

Espera-se que seja informada a opinião técnica do Assistente Social sobre o objetivo da solicitação: ou seja, D. Ana apresenta os requisitos legais para o acesso ao BPC?

Enquanto um documento oficial, há necessidade de apresentar encerramento com informações essenciais do profissional que emite a opinião técnica no parecer e consta minimamente com o nome da Cidade e data/Identificação da/o Profissional - nome completo ou nome social da/do profissional (fictício, considerando que não pode se identificar); a profissão; número do documento da identidade profissional e identificação do respectivo CRESS; assinatura – manuscrita, eletrônica ou digitalizada.

	<p>Pontuação - até 10 pontos</p> <p><u>Quesitos Item 4</u></p> <p>0 ponto - Não apresentou opinião técnica sobre o assunto ou apresentou opinião sobre o assunto que não condiz com suas atribuições profissionais</p> <p>4 pontos- Apresentou opinião técnica sem apresentar fundamento.</p> <p>8 pontos - Apresentou opinião técnica fundamentada, considerando o que prevê a Loas, mas não fez encerramento.</p> <p>10 pontos - Apresentou opinião técnica fundamentada, considerando o que prevê a Loas e encerramento.</p>
--	---

ANEXO III – ESPELHO DA CORREÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO
ESPELHO DE CORREÇÃO

PARECER TÉCNICO

A Associação de Moradores do Bairro Alfa ocupa uma área de 1000 m² (20m x 50m) em terreno da Prefeitura Municipal de Ponta Porã. É sabido que, em 2010, a Câmara de Vereadores aprovou a cessão de uso, contudo não foi celebrado instrumento jurídico algum entre a Associação e a Prefeitura, havendo apenas a autorização legislativa.

Ante a impropriedade detectada, submetemos os fatos à Unidade de Controle Interno. Elabore um parecer técnico em resposta à consulta acerca da legalidade da atual situação relatada e quais procedimentos devem ser observados para a regularização da ocupação.

Fonte/Bibliografia	<p>Lei 8.666/9</p> <p>MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22ª ed. São Paulo: Malheiros editores, 1997. p 443 e ss.</p>
Resolução Comentada	<p>PARECER N.º XX/2023.</p> <p>REFERÊNCIA/PROCESSO: XXXX.XXXXXX/2023-XX</p> <p>do uso de bem imóvel de propriedade da Prefeitura de Ponta Porã.</p> <p>INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.</p> <p>RELATO</p> <p>Versa o presente sobre consulta acerca de ocupação de uma área de 1000 m² (20m x 50m) em terreno da Prefeitura Municipal de Ponta Porã pela Associação de Moradores do Bairro Alfa. Houve aprovação da cessão de uso pela Câmara de Vereadores, contudo não foi celebrado instrumento jurídico algum entre a Associação e a Prefeitura.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO</p> <p>A ausência da formalização de instrumento jurídico acerca da ocupação, mesmo com autorização legislativa, macula o ato, tornando impróprio para Administração Pública, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei 8.666/93.</p> <p><i>art. 60...Parágrafo único. (dispensada a transcrição)</i></p> <p>Sobre a ocupação, deve ser legalizada por meio do instituto da concessão de uso, de acordo com as lições do Professor Hely Lopes Meirelles:</p> <p><i>"Concessão de uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore nas condições convencionadas com a Administração" (dispensada a transcrição)</i></p> <p>CONCLUSÃO</p> <p>Por todo o exposto, recomenda-se a contratualização da concessão da área (concessão de uso) que deve ser submetida à Câmara de Vereadores e, também, à Procuradoria Jurídica para verificação da possibilidade de dispensa de licitação e demais aspectos legais pertinentes.</p> <p>É o parecer.</p> <p>Campo Grande, xx de xxxx, de 2023.</p> <p>Controlador de Controle Interno</p> <p>QUESITOS AVALIADOS</p> <p>Quesito 1 - Aspectos formais (Coesão textual, capacidade de argumentação e uso correto da língua portuguesa)</p> <p>0 - Texto sem criatividade, totalmente sem coesão e nenhuma capacidade de argumentação.</p> <p>1- Baixa coesão, pouca capacidade de argumentação e uso pobre da língua portuguesa.</p> <p>3 - Texto coeso, capacidade de argumentação satisfatória, bom uso da língua portuguesa.</p> <p>5 - Texto altamente coeso, excelente capacidade de argumentação e uso correto da língua portuguesa.</p> <p>Quesito 2 - Mencionar "Parecer", numerar e colocar o ano (Exemplo: PARECER n.º 01/2023)</p> <p>0 – Não mencionou "Parecer" nem numerou.</p> <p>1 – Mencionou "Parecer" mas não numerou.</p> <p>2 – Mencionou "Parecer", numerou, mas não indicou o ano 2023.</p> <p>3 - Mencionou "Parecer", numerou, e indicou o ano 2023.</p> <p>Quesito 3 - Indicar a "Referência (processo, e-mail, despacho)", "Interessado" e "Assunto".</p> <p>0 – Não indicou a "Referência", "Interessado" nem o "Assunto".</p> <p>1 – Indicou a "Referência", mas não indicou "Interessado" nem o "Assunto".</p> <p>2 – Indicou a "Referência", indicou "Interessado" mas não indicou o "Assunto".</p> <p>4 – Indicou a "Referência", o "Interessado" e o "Assunto".</p> <p>Quesito 4 - Relato</p> <p>0 – Não mencionou o Relato.</p> <p>2 – Relatou de forma bastante sucinta mas fugiu totalmente dos fatos.</p> <p>3- Relatou de forma bastante sucinta mas pouco coerente.</p> <p>5- Relatou de forma bastante sucinta e coerente.</p>

Quesito 5 - Fundamentação

0 – Não fundamentou a impropriedade.

5 – Mencionou que a ausência de contrato deve ser corrigida, fundamentou com dispositivo legal diverso do parágrafo único do art. 60 da Lei 8.666/93, ou não fundamentou e não indicou o instituto da concessão de uso.

10 – Mencionou que a ausência de contrato deve ser corrigida, fundamentou com parágrafo único do art. 60 da Lei 8.666/93, contudo não indicou o instituto da concessão de uso.

12 - Mencionou que a ausência de contrato deve ser corrigida, fundamentou com parágrafo único do art. 60 da Lei 8.666/93, e indicou o instituto da concessão de uso.

Quesito 6 - Conclusão.

0 – Não mencionou conclusão alguma.

5 – Mencionou a conclusão, mas não fez nenhuma recomendação/sugestão.

10 - Mencionou a conclusão, fez recomendação/sugestão da contratualização, mas não indicou o instituto da concessão de uso.

15 - Mencionou a conclusão, fez recomendação/sugestão da contratualização e indicou o instituto da concessão de uso.

Quesito 7 - Mencionar “É o parecer”, “local”, “data” e “assinatura”

0 – Não mencionou “É o parecer”, “local”, “data” e “assinatura”

1 – Mencionou “É o parecer”, mas não indicou “local”, “data” e “assinatura”

3 - Mencionou “É o parecer”, indicou “local” e “data” mas não indicou “assinatura”

5- Mencionou “É o parecer”, indicou “local” “data” e “assinatura”

**ANEXO III – ESPELHO DA CORREÇÃO DE PROCURADOR MUNICIPAL
ESPELHO DE CORREÇÃO**

PEÇA PROCESSUAL

A Prefeitura de Ponta Porã tem enfrentado situações alarmantes diante das fortes chuvas que tem assolado a cidade nos primeiros dois meses de 2023. O acumulado de chuva em apenas um dia foi de mais de 270 mm, o que supera o esperado para todo o mês de fevereiro. Quedas de árvores ocasionaram danos à rede de energia elétrica com a interrupção da sua distribuição em diversos bairros. Moradores de várias localidades ficaram sem energia elétrica por mais de 48 horas e algumas ainda se encontram sem o fornecimento. Comércio que trabalham com condicionamento refrigerado de alimentos estão perdendo seus estoques por conta desse inconveniente.

Além disso, a Prefeitura necessita remover resíduos de deslizamento e árvores em estradas na Estrada do Contorno, mas não tem contado com a colaboração da concessionária Energise para a interrupção temporária da distribuição da energia elétrica no local.

Você como Procurador do Município deverá propor ação judicial contra a Energise, concessionária responsável pelo fornecimento de energia na região Sul do estado, ante a ineficiência dos serviços prestados pela concessionária ao município e à população de Ponta Porã.

Fonte/Bibliografia	Lei n.º 7.347, de 245 de julho de 1985. Constituição Federal.
Resolução Comentada	<p>Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da ___ Vara Cível da Comarca de Ponta Porã-MS O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, (qualificação) por intermédio de seu Procurador Geral abaixo assinado, com domicílio xxx, no usos de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei 7.347/85, vem, respeitosamente, à presença de vossa Excelência, propor a presente: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (com pedido de concessão de tutela de urgência em caráter de liminar) Em face de ENERGISE, (qualificação), representada pelo seu procurador (qualificação) com domicílio xxx.</p> <p>1. DOS FATOS/DO RELATÓRIO Dispensado.</p> <p>2. DA LEGITIMIDADE De acordo com o inc. III do art. 5º da Lei n.º 7.347/85, o Município de Ponta Porã tem legitimidade ativa para propor a presente, vejamos: Art. 5º inc. III (dispensado transcrever)</p> <p>3. DO DIREITO Nos moldes do artigo 1.º da Lei 7.345/8 é cabível a ação civil pública para conter danos causados a consumidores. Insta salientar que é dever das empresas concessionárias garantir o fornecimento dos serviços de forma adequada e contínua, conforme o art. 22, caput e parágrafo único, do Código do Consumidor: <i>Art. 22. (dispensado transcrever)</i></p> <p>4. DA TUTELA DE URGÊNCIA O art. 12 da Lei 7347/1985 estabelece a possibilidade de, no âmbito da presente Ação Civil Pública, ser concedida a medida liminar: <i>“Art. 12. (dispensado transcrever)</i> Ressalta-se que a presente ação civil pública visa evitar a majoração das dificuldades enfrentadas diante de um ESTADO DE EMERGÊNCIA das comunidades que se encontram isoladas e necessitam da desobstrução da estrada e da população que está há mais de 48 horas sem luz.</p> <p>5. DO PEDIDO/DA CONCLUSÃO Assim, por todo o exposto, o Município de Ponta Porã requer: a) liminarmente seja determinado à concessionária suspender temporariamente o fornecimento de energia para os trabalhos na Estrada do Contorno, e o imediato restabelecimento do fornecimento de energia nos bairros que estão há mais de 48 horas sem luz, sob pena de multa no valor de xxx acrescido de juros moratórios e corrigidos monetariamente, por dia de descumprimento; b) seja recebida a presente e determinada a citação da ré para responder advertida dos efeitos da revelia; c) a inversão do ônus da prova, por se tratar de ação civil pública; d) seja julgada totalmente procedente a presente para, ao final, condenar a ré sob pena de multa acrescida de juros, sem prejuízo da indenização por perdas e danos em caso de descumprimento da obrigação principal. Dá-se à causa o valor de R\$ xxxxxx, por perdas e danos causados à população de Ponta Porã. (dispensado) Nestes termos, pede deferimento. (dispensado) Ponta Porã, XX de xxx de 2023.(dispensado) Procurador Geral do Município. (dispensado)</p> <p>QUESITOS AVALIADOS Quesito 1 - Aspectos formais (Coesão textual, capacidade de argumentação e uso correto da</p>

língua portuguesa)

- 0 - Texto sem criatividade, totalmente sem coesão e nenhuma capacidade de argumentação.
 1- Baixa coesão, pouca capacidade de argumentação e uso pobre da língua portuguesa.
 3 - Texto coeso, capacidade de argumentação satisfatória, bom uso da língua portuguesa.
 5 - Texto altamente coeso, excelente capacidade de argumentação e uso correto da língua portuguesa.

Quesito 2 -.Endereçamento

0 – Não fez endereçamento algum.

1 - Não mencionou “Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito.”

2 – Indicou apenas “Vara da Comarca de Ponta Porã.”

3 - Mencionou “Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito” e “ ___ “Vara Cível da Comarca de Ponta Porã”.

Quesito 3 - Menção à Ação Civil Pública e pedido de tutela de urgência.

0 – Não mencionou “Ação Civil Pública”, não fundamentou no art. 1º da Lei 7.347/85 nem fez o pedido de tutela.

1 – Mencionou “Ação Civil Pública”, mas não fundamentou no art. 1º da Lei 7.347/85 nem fez o pedido de tutela.

2 – Mencionou “Ação Civil Pública”, fez o pedido de tutela, mas não fundamentou no art. 1º da Lei 7.347/85.

4 – Mencionou “Ação Civil Pública”, fundamentou no art. 1º da Lei 7.347/85 e fez o pedido de tutela

Quesito 4 - Da Legitimidade

0 – Não mencionou a Legitimidade.

2 – Mencionou que o município tem legitimidade para ingressar com a Ação Civil Pública, mas não fundamentou no inc.III do art. 5º da Lei 7.347/85.

4 – Mencionou que o município tem legitimidade para ingressar com a Ação Civil Pública e fundamentou no art. 5º da Lei 7.347/85, mas não citou o inciso III.

6- Mencionou que o município tem legitimidade para ingressar com a Ação Civil Pública e fundamentou no inc. III do art. 5º da Lei 7.347/85.

Quesito 5 - Do Direito

0 – Não fundamentou juridicamente tratar-se de ação civil pública, muito menos seus requisitos mínimos e dispositivos legais.

3 – Mencionou que é cabível a ação civil pública para conter danos causados a consumidores, mas não fundamentou com nenhum dispositivo legal.

6 – Mencionou que é cabível a ação civil pública para conter danos causados a consumidores, salientou que é dever das empresas concessionárias garantir o fornecimento dos serviços de forma adequada e contínua mas não fundamentou com nenhum dispositivo legal.

10 – Mencionou que é cabível a ação civil pública para conter danos causados a consumidores, salientou que é dever das empresas concessionárias garantir o fornecimento dos serviços de forma adequada e contínua e citou o art. 22, caput e parágrafo único do CDC.

Quesito 6 - Da Tutela de urgência.

0 – Não mencionou tutela de urgência, nem medida liminar

3 – Mencionou tutela de urgência, ou medida liminar, mas não fundamentou com dispositivo legal algum, nem relatou o estado de emergência das comunidades que se encontram isoladas e necessitam da desobstrução da estrada e da população que está há mais de 48 horas sem luz.

6 - Mencionou tutela de urgência, ou medida liminar, fundamentou com dispositivo legal (diverso do art. 12 da Lei 7.347/85), mas não relatou o estado de emergência das comunidades que se encontram isoladas e necessitam da desobstrução da estrada e da população que está há mais de 48 horas sem luz.

10 - Mencionou tutela de urgência, ou medida liminar, fundamentou com dispositivo legal (diverso do art. 12 da Lei 7.347/85), relatou o estado de emergência das comunidades que se encontram isoladas e necessitam da desobstrução da estrada e da população que está há mais de 48 horas sem luz.

Quesito 7 - Do pedido/Da conclusão

0 – Não mencionou qualquer pedido.

4 – Representou pedindo a citação da ré para apresentar contestação, pediu a inversão do ônus da prova, não reforçou o pedido de liminar da suspensão da energia para os trabalhos na Estrada do Contorno ou do pedido do imediato restabelecimento do fornecimento de energia nos bairros sem luz, não pediu que a ação seja totalmente julgada procedente.

8 - Representou pedindo a citação da ré para apresentar contestação, pediu a inversão do ônus da prova, pediu que a ação seja julgada totalmente procedente, mas não reforçou o pedido de liminar da suspensão da energia para os trabalhos na Estrada do Contorno ou do pedido do imediato restabelecimento do fornecimento de energia nos bairros sem luz.

	12 - Representou pedindo a citação da ré para apresentar contestação, pediu que a ação seja julgada totalmente procedente, pediu a inversão do ônus da prova e reforçou o pedido de liminar da suspensão da energia para os trabalhos na Estrada do Contorno e o pedido do imediato restabelecimento do fornecimento de energia nos bairros sem luz.
--	--

**ANEXO V – ESPELHO DA CORREÇÃO DE PSICÓLOGO
ESPELHO DE CORREÇÃO**

RELATÓRIO PSICOLÓGICO COM PARECER

Maria frequentou um atendimento psicológico na modalidade de psicoterapia breve durante 8 meses no Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com a psicóloga da unidade Jordana Rosa. No momento, Maria não trabalha e os horários dos atendimentos ocorriam na segunda-feira, às 9h. Mas, recentemente Maria conseguiu um emprego e informou à profissional que não conseguirá mais frequentar à psicoterapia, considerando seu horário da jornada de trabalho a partir de agora. Para dar continuidade ao processo, Maria procurou uma profissional em um consultório particular, que atende aos sábados pela manhã. Entretanto, ela solicitou a Psic. Jordana um documento que conste as informações do serviço psicológico prestado para levar para a nova psicoterapeuta.

Diante do caso acima hipoteticamente elabore um:

Relatório Psicológico de acordo com a estrutura solicitada na Resolução CFP n. 6/2019.

Nota: No item da estrutura indicada pela Resolução CFP n. 6/2019, apresente um parecer com orientações e encaminhamentos necessários para o caso acima citado.

<p>Fonte/Bibliografia https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n. 6/2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP n.º 15/1996, a Resolução CFP n.º 07/2003 e a Resolução CFP n.º 04/2019. Brasília. 2019. Acesso em 27 de abr 2023</p>		
<p>Resolução Comentada</p>		
<p>Quesito</p>	<p>Item</p>	<p>Critérios para análise* e pontuação por item</p>
<p>Aspectos Formais</p>	<p>Item 1 - coesão textual, capacidade de argumentação e uso correto da Língua Portuguesa.</p>	<p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ao redigir o documento psicológico, deve expressar-se de maneira precisa, <u>expondo o raciocínio psicológico</u> resultante da sua atuação profissional; • deve ser construído com frases e parágrafos que resultem de uma articulação de ideias, caracterizando uma <u>sequência lógica de posicionamentos que representem o nexos causal</u> resultante de seu raciocínio; • A linguagem escrita deve basear-se nas <u>normas cultas da língua portuguesa, na técnica da Psicologia, na objetividade da comunicação e na garantia dos direitos humanos;</u> • devem ser escritos de forma impessoal, na terceira pessoa, com coerência que expresse a ordenação de ideias e a interdependência dos diferentes itens da estrutura do documento; • não devem apresentar descrições literais dos atendimentos realizados, salvo quando tais descrições se justifiquem tecnicamente. <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Atendeu a qualidade técnica e científica para a Psicologia na elaboração do Relatório Psicológico? 8,0 pontos</i> • <i>Atendeu parcialmente a qualidade técnica e científica para a Psicologia na elaboração do Relatório Psicológico? 4.0 pontos</i> • <i>Não atendeu a qualidade técnica e científica para a Psicologia na elaboração do Relatório Psicológico? 0 ponto</i>
<p>Princípios Técnicos</p>	<p>2.1 - Apresentação dos princípios de qualidade técnica e científica na Psicologia</p>	<p>Critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os documentos emitidos pela(o) psicóloga(o) concretizam informações fundamentais e devem conter dados fidedignos que validam a construção do pensamento psicológico e a finalidade a que se destina; 2. A elaboração de documento decorrente do serviço prestado no exercício da profissão deve considerar que este é o resultado de uma avaliação e/ou intervenção psicológica, observando os condicionantes históricos e sociais e seus efeitos nos fenômenos psicológicos; 3. O documento escrito resultante da prestação de serviços psicológicos deve considerar a natureza dinâmica, não definitiva e não cristalizada do fenômeno psicológico; 4. As técnicas mencionadas são validadas pela ciência psicológica? Ao produzir documentos escritos, a(o) psicóloga(o) deve se basear no que dispõe o artigo 1.º, alínea "c", do Código de Ética Profissional do Psicólogo, prestando serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à

		<p>natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional.</p> <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendeu a qualidade técnica e científica para a Psicologia na elaboração do Relatório Psicológico? 8,0 pontos. • Atendeu parcialmente a qualidade técnica e científica para a Psicologia na elaboração do Relatório Psicológico? 4,0 pontos • Não atendeu a qualidade técnica e científica para a Psicologia na elaboração do Relatório Psicológico? 0 ponto
	2.2 - Estrutura do Relatório Psicológico, conteúdo, ética na apresentação das informações solicitadas.	<p>Critérios: ESTRUTURA SOLICITADA</p> <p>I - O relatório psicológico é composto de cinco itens:</p> <p>a) Identificação; b) Descrição da demanda; c) Procedimento; d) Análise; e) Conclusão.</p> <p>Pontuação: Atendeu a estrutura solicitada? 8,0 pontos Atendeu parcialmente a estrutura solicitada? 4,0 pontos Não atendeu a estrutura solicitada? 0 ponto</p>
	2.3 – Conteúdo do Relatório Psicológico	<p>Critérios: CONTEUDO DO RELATÓRIO PSICOLÓGICO</p> <p>I- Consiste em um documento que, por meio de uma exposição escrita, descritiva e circunstanciada, <u>considera os condicionantes históricos e sociais da pessoa, grupo ou instituição atendida, podendo também ter caráter informativo;</u></p> <p>II- Visa a comunicar a atuação profissional da(o) psicóloga(o) em diferentes processos de trabalho já desenvolvidos ou em desenvolvimento, podendo gerar orientações, recomendações, encaminhamentos e intervenções pertinentes à situação descrita no documento;</p> <p>III- Não apresenta finalidade produzir diagnóstico psicológico;</p> <p>IV- É uma peça de natureza e valor técnico-científico, devendo conter narrativa detalhada e didática, com precisão e harmonia. A linguagem utilizada deve ser acessível e compreensível à(ao) destinatária</p> <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendeu aos critérios de apresentação dos conteúdos e das informações solicitadas no documento? 8,0 pontos • Atendeu parcialmente aos critérios de apresentação dos conteúdos e das informações solicitadas no documento? 4,0 pontos • Não atendeu aos critérios de apresentação dos conteúdos e das informações solicitadas no documento? 0 ponto
	2.4 – Ética na apresentação das informações solicitadas	<p>ÉTICA NA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS</p> <p>Critérios</p> <p>V- Respeita os preceitos do Código de Ética Profissional do Psicólogo;</p> <p>VI- Deve ser construído com base no registro documental elaborado pela(o) psicóloga(o), em conformidade com a Resolução CFP n.º 01/2009 ou resoluções que venham a alterá-la ou substituí-la.</p> <p>VII- O relatório psicológico não corresponde à descrição literal das sessões, atendimento ou acolhimento realizado, salvo quando tal descrição se justifique tecnicamente. Este deve explicitar a demanda, os procedimentos e o raciocínio técnico-científico da(o) profissional, bem como suas conclusões e/ou recomendações;</p> <p>VIII- É uma peça de natureza e valor técnico-científico, devendo conter narrativa detalhada e didática, com precisão e harmonia. A linguagem utilizada deve ser acessível e compreensível à(ao) destinatária(o), respeitando os preceitos do Código de Ética Profissional do Psicólogo;</p> <p>IX- Na elaboração de documento psicológico, a(o) psicóloga(o) baseará suas informações na observância do Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o), além de outros dispositivos de Resoluções específicas;</p> <p>X- não devem apresentar descrições literais dos</p>

		<p>atendimentos realizados, salvo quando tais descrições se justifiquem tecnicamente;</p> <p>XI- Constar apenas o necessário.</p> <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Atendeu aos princípios éticos na elaboração do documento? 8,0 pontos</i> • <i>Atendeu parcialmente aos princípios éticos na elaboração do documento? 4 pontos</i> <p><i>Não atendeu aos princípios éticos na elaboração do documento? 0 ponto</i></p>
	<p>Item 3 - Conclusão e encerramento– Apresente um parecer com orientações e encaminhamentos necessários para o caso acima citado.</p>	<p>Espera-se que o item CONCLUSAO do Relatório Psicológico conste: Deve descrever suas conclusões, a partir do que foi relatado na análise, considerando a natureza dinâmica e não cristalizada do seu objeto de estudo.</p> <p>I - Na conclusão pode constar encaminhamento, orientação e sugestão de continuidade do atendimento ou acolhimento.</p> <p>II - O documento deve ser encerrado com indicação do local, data de emissão, carimbo, em que conste nome completo ou nome social completo da(o) psicóloga(o), acrescido de sua inscrição profissional, com todas as laudas numeradas, rubricadas da primeira até a penúltima lauda, e a assinatura da(o) psicóloga(o) na última página.</p> <p>III - É facultado à(ao) psicóloga(o) destacar, ao final do relatório, que este não poderá ser utilizado para fins diferentes do apontado no item de identificação, que possui caráter sigiloso, que se trata de documento extrajudicial e que não se responsabiliza pelo uso dado ao relatório por parte da pessoa, grupo ou instituição, após a sua entrega em entrevista devolutiva.</p> <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Atendeu aos critérios para a elaboração da conclusão e apresentou orientações e encaminhamentos necessários? 10 pontos</i> • <i>Atendeu parcialmente aos critérios para a elaboração da conclusão e apresentou orientações e encaminhamentos necessários? 5,0 pontos</i> • <i>Não atendeu aos critérios para a elaboração da conclusão e apresentou orientações e encaminhamentos necessários? 0 ponto</i>

Aviso

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 7933/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a abertura da licitação acima mencionada, foi prorrogada para o dia **11 de Julho de 2023, 09h00min horas (horário de Brasília)**.

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de Massa Asfáltica - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município De Ponta Porã MS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.

Local de Realização: Site <https://comprasbr.com.br/>

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/>

Ponta Porã-MS, 20 de Junho de 2023

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09;
NOTIFICADO: NELSON JONAS PONCE DUTRA, brasileiro, inscrito no CPF n. 349.640.698-42.

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09; vem, por intermédio de seu Procurador Geral subscrito, com fundamento no *caput* do artigo 10-A do Decreto-Lei n. 3.365/41, manifestar-se nos seguintes termos:

Como é do vosso conhecimento a fração 188,17m² do imóvel de vossa propriedade, consoante se vê da matrícula n. 25.220 inscrita no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, foi declarada de utilidade pública pelo Município de Ponta Porã, através do Decreto n. 9.335, de 14 de dezembro de 2022, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a duplicação da Rodovia/MS 164 – Contorno Rodoviário Norte, no Município de Ponta Porã.

Isto posto, o Município de Ponta Porã, visando proceder a uma desapropriação amigável, propõe pagar o preço da avaliação no valor de R\$ 13.066,52 (treze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme o Laudo de Avaliação Mercadológica elaborado por responsável técnico.

Desta maneira, considerando que o ente municipal pretende utilizar a referida área para a construção de obras de interesse público, serve a presente para conceder-lhe o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestar-se quanto a esta proposta, ao término do qual o Município de Ponta Porã, via Procuradoria Geral, adotará as medidas legais, notadamente o ajuizamento de demanda destinada a obter a posse provisória da área.

Em caso de desapropriação amigável a outorga da escritura pública de desapropriação será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.

Ponta Porã, MS, 20 de junho de 2.023.

Ricardo Soares Sanches Dias
 Procurador Geral do Município
 OAB/MS nº 11.026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.813/2023
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação do sistema de iluminação pública no anel viário norte e sul e em trechos da Rua Guia Lopes, no Município de Ponta Porã/MS-TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023-SGI/COVEN Nº 32.645-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/009.429/2022-SEILOG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme planilhas orçamentárias, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos que fazem parte do edital.

A ordem de classificação das propostas que atenderam a todas as exigências da licitação foi a seguinte:

CLASSIFICACAO	Fornecedor	Valor	VENCEDOR
Primeiro Classificado	Construtora B&C Ltda	7.771.917,80	XXXX

Tendo verificado a correção de todo o procedimento licitatório, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **HOMOLOGAR** a presente licitação em favor da empresa vencedora: **Construtora B&C Ltda**.

Ponta Porã-MS, 15 de Junho de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.813/2023
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação do sistema de iluminação pública no anel viário norte e sul e em trechos da Rua Guia Lopes, no Município de Ponta Porã/MS-TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023-SGI/COVEN Nº 32.645-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/009.429/2022-SEILOG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme planilhas orçamentárias, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos que fazem parte do edital.

A ordem de classificação das propostas que atenderam a todas as exigências da licitação foi a seguinte:

CLASSIFICACAO	Fornecedor	Valor	VENCEDOR
Primeiro Classificado	Construtora B&C Ltda	7.771.917,80	XXXX

A Comissão Permanente de Licitações julgou vencedora do certame licitatório a empresa: **Construtora B&C Ltda**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 15 de Junho de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.967/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no edital, anexos e termo de referência.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas: **REGINA LIMA PORTELA EIRELI e VERITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 20 de Junho de 2023.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

RODA BEM PNEUS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código 5.13.1 - Ecopontos de Resíduos não perigosos sem o recebimento de fitossanitários, localizada na Rodovia BR 463, s/nº, Lote 07 – Quadra 82, Sanga Puitã, município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CALCARIO PONTA PORA LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de código 2.55.2 - Comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado de produtos perigosos e não perigosos, com área útil acima de 1.000 m²; localizado na Rodovia BR 463, S/Nº, bairro Jardim Universitário, município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A SANESUL torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Licença de Operação (LO) Nº 25/2023 para a atividade de código 5.18 – Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Village do Bosque), localizada ao Norte do Residencial Village do Bosque IV, Bairro Centro, município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 20 de dezembro de 2025.

AUTO POSTO ITAMARATI LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO n. 07/2022), para a atividade de código nº 19.1 - Posto Revendedor de combustível, localizada Rodovia MS 164, km 45, Assentamento Itamarati, Município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 15 de fevereiro de 2026.

AVISO RELAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17088/2022
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ponta Porã – MS, cumprindo ao disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 10, da Lei nº12.232, de 29 de abril de 2010, vem informar a relação das pessoas cadastradas para participarem do sorteio dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes, assim como, designar a data da sessão pública para o sorteio dos membros dessa subcomissão.

RELAÇÃO DAS PESSOAS CADASTRADAS **COM VINCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL** COM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS:

VALDEMIR ALMINO, repórter-cinematográfico, inscrito no CPF Nº 391.159.841-68, portador da cédula de identidade RG Nº 357.257, SSP-MS;
EDNILSON RAMÃO VILHALBA, radialista, inscrito no CPF Nº 806.832.311-20, portador da cédula de identidade RG Nº 1.068.823, SSP-MS;
EDER RUBENS DA SILVA, Jornalista, inscrito no CPF Nº 558.179.631-91, portador da cédula de identidade RG Nº 731.246, SSP-MS;
LÉCIO AGUILERA, Fotógrafo, inscrita no CPF Nº 554.234.261-20, portador da cédula de identidade RG Nº 665.041, SSP-MS;
JEFFERSON PARRA, Cinegrafista, inscrita no CPF Nº 164.368.301-20, portador da cédula de identidade RG Nº 228.144, SSP-MT;
ROSANE APARECIDA DA SILVA, Repórter, inscrita no CPF Nº 613.594.081-34, portador da cédula de identidade RG Nº 001.1729.96, SSP-MS;

RELAÇÃO DAS PESSOAS CADASTRADAS **SEM VINCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL** COM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS:

DIOVANO CÉZAR DOS SANTOS, Radialista, inscrita no CPF Nº 407.436.751-34, portador da cédula de identidade RG Nº 303.201, SSP-MS;
FÁBIO ARY GALHARDO MAFUCI, Diretor e Editor, inscrito no CPF Nº 002.856.601-79, portador da cédula de identidade RG Nº 1151.995, SSP-MS;
LUIS HENRIQUE NUNES CORRÊA, Jornalista, inscrita no CPF Nº 461.314.180-04, portador da cédula de identidade RG Nº 4033.828858, SSP-RS;
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA: **03/07/2023, ÀS 9:00 HORAS, SETOR DE LICITAÇÕES, RUA GUIA LOPES, 663 CENTRO – PONTA PORÃ– MS.**

Ponta Porã/MS, 20 de Junho de 2023.

JÓICE DO CARMO MATOSO
Presidente da CPL

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.089/2023.

CONTRATO Nº 134/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023.

Partes: Município de Ponta Porã e Comércio de Madeiras Santos LTDA – ME.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Verildo Benites Filho.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de pintura para utilização do setor de serviços públicos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN. MED	QTD	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	AGUA RAZ / AGUARRÁS, SOLVENTE PURO, MINERAL,100% DERIVADO DE PETRÓLEO - INDICADO P/ DILUIÇÃO DE TINTAS ACRILICAS A BASE DE RESINA E VERNIZES SINTÉTICOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, GALÃO C/ 05 LITROS.	FERBEM	GALÃO	55	80,00	4.400,00
02	BROXA REDONDA, DE FIBRA DE COCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DAS FIBRAS 92MM, DIÂMETRO DE 66MM, IDEAL P/ CAIAÇÃO.	ATLAS	UN	316	8,50	2.686,00
04	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M.	ADELBRAS	UN	75	6,50	487,50
05	FUNDO FOSCO PREPARADOR P/ PAREDE 18 LTS -COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS INORGÂNICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA NOVA. BOA ADERÊNCIA E ALASTRAMENTO, ÓTIMO ENCHIMENTO E PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO; MELHORA O RENDIMENTO E A QUALIDADE DOS ESMALTES.	VISOCRIL	LATA	70	139,50	9.765,00
06	FUNDO FOSCO PREPARADOR P/ PAREDE 3,6 LTS -COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS INORGÂNICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. INDICADO PARA	VISOCRIL	GALÃO	70	60,00	4.200,00

	SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA NOVA. BOA ADERÊNCIA E ALASTRAMENTO, ÓTIMO ENCHIMENTO E PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO; MELHORA O RENDIMENTO E A QUALIDADE DOS ESMALTES.					
07	LIXA D' AGUA - MULTIUSO, FOLHA 255 X 275MM, GRÃO N° 080	3M	UN	306	1,85	566,10
08	LIXA D' AGUA - MULTIUSO, FOLHA 255 X 275MM, GRÃO N°100	3M	UN	292	2,30	671,60
09	LIXA D' AGUA - MULTIUSO, FOLHA 255 X 275MM, GRÃO N°120	3M	UN	192	2,30	441,60
10	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, DE 1ª QUALIDADE, IDEAL PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS DE ALVENARIA, SECAGEM RÁPIDA, GALÃO C/ 3,6 LITROS	VISOCRIL	GALÃO	86	26,00	2.236,00
11	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, DE 1ª QUALIDADE, IDEAL PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS DE ALVENARIA, SECAGEM RÁPIDA, LATA C/ 18 LITROS.	VISOCRIL	LATA	243	79,00	19.197,00
12	MASSA CORRIDA PVA, DE 1ª QUALIDADE, IDEAL PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS DE ALVENARIA, SECAGEM RÁPIDA, GALÃO C/ 3,6 LITROS.	VISOCRIL	GALÃO	72	25,50	1.836,00
13	MASSA CORRIDA PVA, DE 1ª QUALIDADE, IDEAL PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS DE ALVENARIA, SECAGEM RÁPIDA, LATA C/ 18 LITROS.	VISOCRIL	LATA	180	39,00	7.020,00
14	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 3"(TRINCHA), VIROLA METÁLICA (PINTEIRA) CERDAS EM PELO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA OU PLÁSTICO.	TIGRE	UN	150	9,50	1.425,00
15	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 1. 1/2" (TRINCHA), TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PINTEIRA) CERDAS EM PELO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA OU PLÁSTICO.	TIGRE	UN	74	8,00	592,00
16	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 1" (TRINCHA), TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PINTEIRA) CERDAS EM PELO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA OU PLÁSTICO.	TIGRE	UN	56	5,70	319,20
17	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 2.	TIGRE	UN	62	7,50	465,00

	1/2" (TRINCHA), TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PINTEIRA) CERDAS EM PELO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA OU PLÁSTICO.					
18	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 2" (TRINCHA), TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PINTEIRA) CERDAS EM PELO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA OU PLÁSTICO.	TIGRE	UN	75	6,50	487,50
19	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 3" (TRINCHA), TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PINTEIRA) CERDAS EM PÊLO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA OU PLÁSTICO.	TIGRE	UN	75	10,00	750,00
20	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM - COM CABO - ALTURA 4,50 CM, LARGURA DO ROLO 15 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE A SOVENTES, APLICAÇÃO COM QUALQUER TIPO DE TINTA	TIGRE	UN	75	12,00	900,00
21	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM - COM CABO - LARGURA DO ROLO 23 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE A SOLVENTES, APLICAÇÃO COM QUALQUER TIPO DE TINTA	TIGRE	UN	45	18,00	810,00
22	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15 CM - ALTURA DA LÃ 12MM - COM CABO - ROLO DE PINTURA FEITO DE LÃ SINTÉTICA, COM SUPORTE. PODE SER HIGIENIZADO COM THINNER PARA LIMPEZA E REUTILIZADO	TIGRE	UN	30	12,20	366,00
23	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM - ALTURA DA LÃ 09MM - COM CABO - ROLO DE PINTURA FEITO DE LÃ SINTÉTICA, COM SUPORTE. PODE SER HIGIENIZADO COM THINNER PARA LIMPEZA E REUTILIZADO.	TIGRE	UN	75	27,50	2.062,50
24	ROLO DE PINTURA, MATERIAL ANTÍ GOTA, SEM RESPINGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE LARGURA. ROLO DE PINTURA, MATERIAL ANTÍ GOTA, SEM RESPINGO.	TIGRE	UN	155	13,00	2.015,00
25	SELADOR ACRÍLICO 18 LT . É UM FUNDO DE COR BRANCO FOSCO, DILUÍVEL EM ÁGUA E DE RÁPIDA SECAGEM. COM GRANDE PODER DE PREENCHIMENTO E COBERTURA, PODE SER APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E	VISOCRIL	LATA	200	69,00	13.800,00

	PREPARA A SUPERFÍCIE PARA OS DEMAIS CUIDADOS QUE SUA PAREDE NECESSITA					
27	THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS) INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS. THINNERS: MISTURA DE SOLVENTES VOLÁTEIS, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO E INFLAMÁVEL.	FERBEM	GALÃO	65	79,00	5.135,00
28	TINTA A ÓLEO 18 LITROS – COR CONFORME NECESSIDADE. PARA PINTURA, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA, ACONDICIONADA EM LATÃO DE 18 LITROS.	VELUTEX	LATA	100	444,00	44.400,00
29	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS – COR CONFORME NECESSIDADE, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA.	HYDROMENTH	GALÃO	160	89,00	14.240,00
30	TINTA ESMALTE SINTÉTICA PARA PINTURA, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	HYDROMENTH	UN	500	89,00	44.500,00
31	TINTA LÁTEX PREMIUM BRANCA 18 LITROS.	VISOCRIL	LATA	200	360,00	72.000,00
32	TINTA PARA PISO 18 LITROS – TINTA ACRÍLICA PARA PISO E CIMENTADOS.	VISOCRIL	LATA	100	268,00	26.800,00
33	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS – TINTA ACRÍLICA PARA PISOS E CIMENTADOS.	VISOCRIL	GALÃO	150	80,00	12.000,00
34	VERNIZ 3,6 LITROS COR INCOLOR, BRILHANTE – ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO APROXIMADO ENTRE 90 A 120 METROS/DEMAO.	EUCATEX	UN	100	88,00	8.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 305.374,00		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	1003	33.90.30.00	1.501.0000	053

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 12.06.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 184/2023

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os membros que irão compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Leilão de bens móveis do município de Ponta Porã/MS, com a validade até 31/12/2023.

Marcos Antônio Miranda – Presidente;
 Alex Luiz Miranda de Oliveira – Membro;
 Fabrício Romeiro Alves – Membro;
 Larissa dos Santos Camargo – Membro;
 Maria R. Fernandes Segovia – Membro;
 Rosângela Gomes Valério – Membro.

Art. 2º - Competirá a Comissão de desfazimento de bens convocar reunião para início do processo, efetuar a avaliação dos bens inservíveis e classificar cada bem inservível ou ocioso recuperável, antieconômico ou irrecuperáveis.

Art. 3º - Esta Portaria possui caráter retroativo, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 16 de Junho de 2023.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
 Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 023/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

Contrato nº 019/2023

Partes: Câmara Municipal de Ponta Porã- MS e Thais Marmentini MEI

Objeto: Contratação de serviços de fotografia exclusiva, normal e interna, sendo algumas com molduras, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

item	descrição	Unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Tamanho 50x75cm	un	07	R\$ 862,00	R\$ 6.034,00
2	Tamanho 30x45cm	un	12	R\$ 598,00	R\$ 7.173,00
3	Tamanho 20x30cm	un	06	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00

VALOR TOTAL: R\$14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 06(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 19 de junho de 2023

Jackson Renan Leite de Aguiar
 Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 023/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

Contrato nº 019/2023

Partes: Câmara Municipal de Ponta Porã- MS e Thais Marmentini MEI

Objeto: Contratação de serviços de fotografia exclusiva, normal e interna, sendo algumas com molduras, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

item	descrição	Unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Tamanho 50x75cm	un	07	R\$ 862,00	R\$ 6.034,00
2	Tamanho 30x45cm	un	12	R\$ 598,00	R\$ 7.173,00
3	Tamanho 20x30cm	un	06	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00

VALOR TOTAL: R\$14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 06(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 19 de junho de 2023

Jackson Renan Leite de Aguiar

Presidente da C.P.L



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS

CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367